



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 226/UFFS/2012 – ABRE INSCRIÇÕES PARA BOLSAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* PARA ESTUDANTES DE COMUNIDADES INDÍGENAS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) torna público o presente Edital, que visa apoiar estudantes de comunidades indígenas, devidamente matriculados em cursos de pós-graduação *lato sensu* da UFFS e fixa normas para concessão de bolsa, atendendo ao que estabelece a PORTARIA Nº 757/GR/UFFS/2012.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Conceder bolsa de pesquisa a estudantes de comunidades indígenas regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UFFS;
- 1.2 Incentivar a inserção de estudantes indígenas em atividades fins da universidade, no intuito de atender as políticas nacionais de ações afirmativas e de combate à exclusão social.

2. DAS BOLSAS

- 2.1 Os estudantes de Pós-graduação, na modalidade *lato sensu*, pertencentes à comunidade indígena, farão jus a uma bolsa de pesquisa, correspondente a 50% do valor de uma bolsa de mestrado, de acordo com os valores praticados pela CAPES;
- 2.2 A bolsa será concedida no período de duração do curso, por no máximo dezoito meses;
- 2.3 Para fazer jus à bolsa objeto do presente edital, o estudante não poderá ter outro benefício público em forma de bolsa;
- 2.4 A bolsa será imediatamente suspensa quando o beneficiado não obtiver aproveitamento por frequência ou desempenho em um componente curricular do curso;
- 2.5 Quando ocorrer reprovação em um componente curricular compete ao bolsista comunicar o fato à Coordenação do Curso, declarando-se impedido de continuar com o benefício da bolsa;

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para a realização da inscrição, o estudante deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - I - Requerimento de bolsa devidamente assinado pelo estudante, no qual também se declara pertencente à comunidade indígena;
 - II - Declaração do cacique da aldeia, atestando que o estudante pertence à comunidade;



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

III - Declaração de regularidade de matrícula num curso de Pós-Graduação *lato sensu* da UFFS, emitida pela Secretaria Geral de Pós-Graduação no *campus* Chapecó ou pela Secretaria Acadêmica nos demais *campi*;

IV - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF.

V- Plano de Trabalho contendo cópia do projeto de pesquisa e previsão de atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa, assinado pelo estudante indígena e pelo docente orientador.

4. DO CALENDÁRIO

4.1 Período de Inscrição:

I - As inscrições deverão ser realizadas no período de **27 de agosto a 24 de setembro de 2012**, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30, das 14h às 17h e das 19 às 22h;

II - As inscrições serão realizadas na Secretaria Geral de Pós-Graduação no *campus* Chapecó ou na Secretaria Acadêmica do Campus, no qual funciona o curso em que o candidato está matriculado.

4.2 Análise e divulgação do resultado

4.2.1 As inscrições serão julgadas por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

4.2.2 A publicação provisória dos estudantes contemplados com bolsa se dará no dia 26 de setembro de 2012;

4.2.3 O prazo para Recursos é o dia 27 de setembro;

4.2.4 A divulgação final do resultado ocorrerá no dia 28 de setembro;

4.2.5 A bolsa passará a vigorar a partir do mês de outubro de 2012;

4.2.6 Local de divulgação dos resultados será o site da UFFS www.uffs.edu.br (Ensino / Pós-graduação).

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Serão contemplados com bolsa os estudantes que atenderem ao que estabelece o presente edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital;

6.2 Compete ao bolsista fazer relatório final de suas atividades no curso, comprovando frequência e aproveitamento nos componentes curriculares do curso, bem como que produziu o Trabalho de Conclusão de Curso;

6.3 O estudante beneficiado com bolsa que não concluir o curso deverá devolver os valores recebidos;

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 23 de agosto de 2012.

Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS



**REQUERIMENTO DE BOLSA - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
(Portaria nº 757/GR/UFFS/2012)**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome do(a) aluno(a):		Nº Matrícula:
RG:	Órgão Expedidor/UF:	
Data Nascimento:	CPF:	
Nome do Curso:		Campus:
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO		
Declaro que sou pertencente à comunidade indígena (especificar o nome da comunidade): _____		
Cidade: _____ Data: ____/____/20__		
_____ Assinatura do candidato		
DECLARAÇÃO DO CACIQUE ou autoridade equivalente		
Eu, _____, declaro que o estudante acima descrito pertence a esta comunidade/aldeia.		
Cidade: _____ Data: ____/____/20__		
_____ Assinatura do cacique/responsável		
ANEXOS		
- Declaração de regularidade de matrícula - Cópia de RG e CPF - Projeto de pesquisa (plano de trabalho com previsão de atividades)		

Local/data _____, ____/____/20__

_____ Assinatura do candidato

Protocolo n.º _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

.....
Protocolo n.º _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____